



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 45 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 17 de julho de 2014, considerando:

- a) A viabilização de recursos junto à SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para a construção da sede do Conselho Tutelar Oeste.
- b) A reserva da área de 3.281,50 m<sup>2</sup> - terreno que é parte de área total de 45.558,51 m<sup>2</sup>, localizada no Jardim do Sol – matrícula 15.871 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos do 2º Distrito da Comarca de Londrina - Paraná.
- b) A deliberação favorável da plenária na reunião realizada no dia 07 de agosto de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a construção da sede do Conselho Tutelar Oeste na área supracitada.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de agosto de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*

Publicado no J.O.M. Edição nº 2511 em 25/08/2014.